



43	049.4642.2021.0054814-91	ILENIA REGINA DA SILVA SANTOS
44	049.4746.2022.0003732-38	ISAÍAS NUNES ROSA
45	049.4642.2022.0011668-27	ISRAEL SANTIAGO CORREIA JÚNIOR
46	049.4642.2021.0052363-49	ITALO ARIEL SILVA SANTOS
47	049.4642.2021.0053403-24	ITATIANA FLORES ALMEIDA RODRIGUES
48	049.4642.2021.0011458-11	JEFFERSON SILVA DE BRITO ADV: EUGENIO B. DA SILVA OAB/BA: 41.241
49	049.4642.2021.0041589-13	JOAO PEREIRA MOREIRA
50	049.4642.2021.0012439-01	JOEL DE SANTANA PORTUGAL JUNIOR
51	049.4642.2021.0017001-48	JOSÉ AUGUSTO CONCEIÇÃO VIEIRA
52	049.4623.2021.0048756-95	JOSE AUGUSTO JESUS DOS SANTOS
53	049.4642.2021.0051646-82	JOSE CARLOS DE JESUS SANTOS
54	049.13611.2021.0056224-61	JOSÉ DARIO NOGUEIRA BAHIANO
55	049.13613.2022.0004580-13	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
56	049.4642.2021.0050813-96	JULIANA MELO DOS ANJOS
57	049.4642.2022.0042564-28	JULIO DOS SANTOS FILHO
58	049.4642.2021.0050615-22	LEANDRO DA HORA FERREIRA
59	049.4642.2021.0011977-99	LEIA DE JESUS SANTOS
60	049.4642.2021.0014741-13	LEONARDO SANTANA E SANTANA
61	049.4642.2023.0050737-35	LEONARDO SILVA DE SENA
62	049.4642.2021.0011256-15	LILIAN DOS SANTOS
63	049.4727.2021.0014965-40	LUCAS DOS SANTOS PEREIRA
64	049.4720.2021.0054089-54	LUIZ ALBERTO AZEVEDO DE SANTANA
65	049.4642.2021.0017180-12	LUIZ EXPEDITO ROCHA DOS SANTOS
66	049.4678.2022.0042887-13	MAGDA PAULA SANTOS DA SILVA
67	049.4730.2022.0017028-12	MAGSON SILVA DE JESUS
68	049.4638.2020.0012828-06	MARCIO GOMES OLIVEIRA
69	049.4642.2022.0004323-53	MARCOS ANTONIO FERRAZ NUNES
70	049.4642.2020.0008181-87	MARIJANE FERREIRA DA SILVA SOUZA
71	049.4642.2021.0012614-71	MARIO AUGUSTO ALVES DA SILVA
72	049.4642.2021.0012616-32	MARIO AUGUSTO ALVES DA SILVA
73	049.4642.2021.0050020-11	MATHEUS BOMFIM DE SOUZA
74	049.13613.2021.0008792-71	MICHELE ABADE DE SANTANA DA CRUZ
75	049.4692.2021.0015807-05	MOISES SANTOS RIBEIRO
76	049.4642.2022.0001714-52	MONA PINHO DAMASCENO
77	049.4642.2023.0000127-54	PAULO AUGUSTO GOULART CAMPOS ADV: FABIOLA TEODORO FERNANDES OAB/MG: 53.156
78	049.4642.2021.0055579-01	RAILANE DA CONCEIÇÃO SANTOS DE CARVALHO
79	049.4642.2021.0009961-16	RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS
80	049.4642.2021.0012297-47	RAIVALDA ALVES DE SOUZA
81	049.4642.2021.0015276-83	RAMON DE ARAÚJO REIS
82	049.4642.2022.0009855-22	REGINA CÉLIA MACIEL VIANA
83	049.4642.2021.0017522-96	RENATO LACET MORAIS ADV: LUCAS RIBEIRO NERY OAB/BA: 51.630
84	049.4642.2021.0003462-51	RODRIGO DE SOUZA MALTEZ PIMENTEL ADV: DANILO DE ALMEIDA OLIVEIRA OAB/BA: 63.433
85	049.4642.2021.0055777-66	ROMÁRIO SILVA DOS SANTOS
86	049.4642.2021.0016260-70	ROMERIO PEDRO BATISTA FILHO
87	049.4642.2021.0044405-03	RONEY DA SILVA JESUS
88	049.4642.2021.0000865-94	SEBASTIÃO PEREIRA MOTA JUNIOR
89	049.4642.2021.0055688-56	SEVERINO SOARES DE SANTANA
90	049.4642.2021.0010220-51	THIAGO ALEXANDRE FARIAS GUIMARÃES
91	049.4642.2023.0056005-31	TRADEKAR TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA
92	049.4642.2023.0056007-01	TRADEKAR TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA
93	049.4642.2023.0056015-11	TRADEKAR TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA
94	049.4642.2023.0056030-41	TRADEKAR TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA
95	049.4642.2023.0056143-29	TRADEKAR TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA
96	049.4642.2023.0056150-58	TRADEKAR TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA
97	049.4642.2023.0056164-53	TRADEKAR TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA
98	049.4642.2023.0062711-58	VALDIR NEVES
99	049.4642.2023.0050486-25	VALDIZIA DOS SANTOS
100	049.4642.2020.0016647-36	VALTOMIRO SEVERINO DE SOUZA
101	049.4642.2020.0007890-63	VANÉCIA GOMES NOVAIS
102	049.4642.2020.0007891-44	VANÉCIA GOMES NOVAIS
103	049.4642.2021.0044470-01	WENDEL ALMEIDA SANTOS
104	049.4642.2022.0010073-54	WESLEI MACHADO DA SILVA
105	049.4642.2022.0010080-83	WESLEI MACHADO DA SILVA
106	049.4642.2021.0044396-70	ZACARIAS FERREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Comunica-se que os resultados publicados poderão desafiar recurso a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do decisum, na forma estabelecida no artigo 288, da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, podendo V.Sa., se assim o desejar, obter cópia da decisão integral através do SEI-BA, informando o E-mail cadastrado e/ou realizar a solicitação no Protocolo Geral, do

DETRAN, no endereço de funcionamento, na Av. Ulysses Guimarães, nº. 3386, Sussuarana. Silene Maria Dos Santos -Presidente/JARI

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOE de 20.06.2024, referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2022, onde se lê: Data da Assinatura: 18.06.2024, leia-se: Data da Assinatura: 19.06.2024.

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

PORTARIA N.º 070 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DA BAHIA (ADAB), no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 19, Inciso I, Alínea a, do Decreto nº. 22.288 de 25 de setembro de 2023, que aprova o regimento da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB), e considerando:

- A Lei nº. 10.434 de 22 de Dezembro de 2006, que Dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no território do Estado da Bahia e dá outras providências;

- O Decreto nº 11.414 de 27 de janeiro de 2009, que Aprova o Regulamento da Lei nº 10.434, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no território do Estado da Bahia, e dá outras providências;

- O Decreto nº 20.147 de 15 de Dezembro de 2020, que Altera o Decreto nº 11.414 de 27 de janeiro de 2009, que Aprova o Regulamento da Lei nº 10.434, de 22 de dezembro de 2006, altera o Decreto nº. 6.033, de 06 de Dezembro de 1996, que aprova o Regulamento da Lei nº. 6.455, de 25 de Janeiro de 1993, e dá outras providências;

- A Instrução Normativa nº. 28, de 24 de Agosto de 2016, que define a Norma Técnica para a utilização da Permissão de Trânsito de Vegetais (PTV);

- A Instrução Normativa nº. 33, de 24 de agosto de 2016 que define Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC) desta Instrução Normativa;

- As competências da ADAB em estabelecer os procedimentos que venham garantir a sanidade das lavouras de ordem técnica e administrativa, nos termos da Legislação vigente em todo território baiano;

- A necessidade de garantir a continuidade das operações de certificação fitossanitária e rastreabilidade de produtos vegetais produzidos no Estado da Bahia, em casos de interrupção do Sistema Informatizado para Emissão de Documentos de Certificação Fitossanitária de Origem (CFO e CFOC) e de Permissão de Trânsito de Vegetais (PTV e PTIV) por motivos de falhas de rede, hardware e software; Desastres naturais e/ou Ataques cibernéticos; e alheios ao interesse do Governo do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Plano Estadual de Contingência visando a emissão de documentos de certificação fitossanitária de origem e rastreabilidade de produtos vegetais produzidos no estado, tais como: PTV (Permissão de Trânsito de Vegetais), PTIV (Permissão de Trânsito Interno de Vegetais), CFO (Certificado Fitossanitário de Origem) e CFOC (Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado), em casos de instabilidade ou inoperância temporária do Sistema Informatizado para Emissão de Documentos de Certificação Fitossanitária de Origem (CFO e CFOC) e de Permissão de Trânsito de Vegetais (PTV e PTIV).

Parágrafo único: Os Documentos exarados nesse plano devem obedecer ao rito processual determinado pela Diretoria de Defesa Vegetal (DDSV) e atender ao critério de excepcionalidade.

Art. 2º - Em caso de interrupção temporária da emissão de documentos de certificação fitossanitária e rastreabilidade de produtos vegetais no Estado da Bahia pelo Sistema de Defesa Agropecuária da Bahia (SIDAB), compete:

- I. A Coordenação de Registro e Fiscalização (CORFI):
 - a) Controle, distribuição e monitoramento das numerações de PTV, PTIV, CFO e CFOC para as Gerências Territoriais de Defesa Sanitária Vegetal (GTDSV).
- II. As Gerências Territoriais de Defesa Sanitária Vegetal (GTDSV):
 - a) Controle, distribuição e monitoramento das numerações de PTV para os Fiscais Estaduais Agropecuários/Engenheiros Agrônomo da ADAB e PTIV para os servidores da ADAB;
 - b) Controle, distribuição e monitoramento das numerações de CFO e CFOC para os Responsáveis Técnicos (RT) por UP e UC;
 - c) Verificação do Pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual;

III. Responsável Técnico (RT) por UP e/ou UC:
a) Solicitar à Gerência Territorial de Defesa Sanitária Vegetal (GTDSV) a numeração de CFO e CFOC;
b) Realizar o pagamento do DAE;
c) Preencher, Assinar e Carimbar os CFO e CFOC;
d) Apresentar a documentação à Gerência Territorial de Defesa Sanitária Vegetal (GTDSV).

IV. O Produtor e Responsável Técnico (RT) por UP e/ou UC:
a) Solicitar à Gerência Territorial de Defesa Sanitária Vegetal (GTDSV) a Emissão de PTV e/ou PTIV;
b) Preencher o formulário da PTV e solicitar o cancelamento de Fiscal Estadual Agropecuário/Engenheiro Agrônomo da ADAB ou Preencher o formulário da PTIV e solicitar o cancelamento de Servidor da ADAB;
c) Realizar o pagamento do DAE;
d) Apresentar a documentação necessária à Gerência Territorial de Defesa Sanitária Vegetal (GTDSV).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral

Portaria Nº 00803440 de 20 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00801239 de 18 de Junho de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **JOSE HARLEY RAMOS SILVA**, matrícula nº 83413782.

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00783212 de 20 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
83376155	JANE CLEIDE MIRANDA DOS SANTOS	25.02.2017/24.02.2022	24.06.2024	08.07.2024

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00783236 de 20 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
83380413	RIVA BRAGA PEDRA	01.07.2002/30.06.2007	28.06.2024	12.07.2024

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD

AVISO DE SELEÇÃO DE CONSULTORES

Termo de Referência 004/2024

Objeto: Contratar consultoria especializada para elaboração de estudo para subsidiar a qualificação da oferta de serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do SUAS, com a estimativa custos para gestão e execução dos serviços de acordo com as competências e compromissos institucionais de cada ente federado na oferta destes serviços.

Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD

Modalidade: Seleção de Consultor Pessoa Física por Produto

Fonte do Recurso: BRA/16/006 - Projeto de Fortalecimento das Políticas de Proteção Social na Bahia

Data limite para recebimento de propostas: 27/06/2024

Endereço eletrônico para retirada do Termo de Referência: <https://parceiros.undp.org.br/opportunities>

O presente Ato entra em vigor a partir desta data.

Salvador, 20 de junho de 2024.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD

AVISO DE SELEÇÃO DE CONSULTORES

Termo de Referência 003/2024

Objeto: Contratar consultoria especializada para elaboração de diagnóstico, definição de estratégias e processos para Proposta de residência técnica profissional do estado da Bahia, principalmente no que concerne à prestação de serviços especializados visando a profissionalização da política de assistência social, com vistas a contribuir com o aprimoramento na gestão da Política de Assistência Social, e desta forma contribuir no desenvolvimento dos trabalhadores do SUAS para a vida cidadã e para o trabalho.

Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD

Modalidade: Seleção de Consultor Pessoa Física por Produto

Fonte do Recurso: BRA/16/006 - Projeto de Fortalecimento das Políticas de Proteção Social na Bahia.

Data limite para recebimento de propostas: 27/06/2024.

Endereço eletrônico para retirada do Termo de Referência: <https://parceiros.undp.org.br/opportunities>

O presente Ato entra em vigor a partir desta data.

Salvador, 20 de junho de 2024.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Portaria Nº 00802739 de 20 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JESSICA CAROL DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 28578827, para, em razão de Férias no período de 03 de Julho de 2024 a 12 de Julho de 2024, substituir **IONE OLIVEIRA DA SILVA BOMFIM**, matrícula nº 92035712, no cargo Coordenador II, do(a) COORD SERVIÇOS GERAIS.

ANDRE PINHO JOAZEIRO
SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

Portaria Nº 00803000 de 20 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TAMMY DE CARVALHO QUEIROS BEZERRA**, matrícula nº 28521491, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2024 a 09 de Julho de 2024, substituir **CARLOS AUGUSTO SOUZA CERQUEIRA**, matrícula nº 10311605, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE PLANEJ E ORÇAMENT.

ANDRE PINHO JOAZEIRO
SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

Portaria Nº 00803413 de 20 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PATRICIA CORREIA OLIVEIRA**, matrícula nº 92044869, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2024 a 04 de Julho de 2024, substituir **RODRIGO DE SOUZA COUTINHO**, matrícula nº 92013802, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

ANDRE PINHO JOAZEIRO
SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO